



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

EDITAL Nº 06/2026 – CMAL/UFOPA, 21 de agosto de 2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

(Vinculado aos Editais nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA e nº 03/2026 – PROPPIT/UFOPA)

O presente Edital tem por objetivo selecionar discentes de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) para atuação, na condição de bolsistas e/ou voluntários, em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa contemplados no âmbito dos Editais nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA e nº 03/2026 – PROPPIT/UFOPA, referentes, respectivamente, aos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT), com vigência dos planos de trabalho de 1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

1. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

1.1. O presente processo seletivo destina-se aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Agronomia, Engenharia de Aquicultura, Licenciaturas em Ciências Biológicas e Matemática do Campus Universitário de Monte Alegre da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA).

1.2. Para o desenvolvimento dos planos de trabalho, os candidatos deverão possuir disponibilidade de horário para realização de atividades de campo e/ou laboratório, conforme a natureza das atividades previstas no respectivo plano.

1.3. Para participar do processo seletivo, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação indicados no item 1.1;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

- b) Possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária semanal correspondente à modalidade de participação, sendo 20 (vinte) horas semanais para bolsistas e 10 (dez) horas semanais para voluntários;
- c) Preencher e manter atualizado o Cadastro Único (CAD) no SIGAA;
- d) Possuir disponibilidade para realização das atividades previstas no respectivo plano de trabalho, incluindo atividades de campo e/ou laboratório, quando aplicável;
- e) Não ter pendências quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do professor-orientador na PROEN, PROPPIT E PROCCE;
- f) Não possuir vínculo empregatício, quando essa condição for exigida para a modalidade de participação;
- g) No caso de candidato à modalidade bolsista, atender às condições relativas ao acúmulo de bolsas e aos demais requisitos necessários à implementação da bolsa;
- h) Realizar a inscrição e apresentar a documentação exigida nos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.
- i) É vedado ao discente interromper a bolsa vigente para se inscrever em edital da Ufopa em bolsa com outra vigência.

2. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. Este Edital contempla vagas para participação discente em planos de trabalho vinculados aos Programas Institucionais de Iniciação Científica (PIBIC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT), nas modalidades bolsista e voluntário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

2.1.1. **Modalidade bolsista:** consiste na participação do discente no respectivo plano de trabalho mediante concessão de bolsa de iniciação científica ou de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, com dedicação de **20 (vinte) horas semanais**, observados os requisitos e as condições estabelecidos neste Edital.

2.1.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais), estando sua implementação e pagamento condicionados à disponibilidade da cota, ao atendimento dos requisitos da modalidade e à apresentação e homologação da documentação exigida.

2.1.3. **Modalidade voluntária:** consiste na participação do discente no respectivo plano de trabalho sem recebimento de bolsa, com dedicação de **10 (dez) horas semanais**, estando o voluntário submetido aos mesmos compromissos acadêmicos relacionados à execução e ao acompanhamento do plano de trabalho, ressalvadas as disposições específicas aplicáveis exclusivamente aos bolsistas.

2.1.4. Ao término da vigência do plano de trabalho, o discente voluntário fará jus à certificação de sua participação, desde que tenha cumprido as atividades e demais obrigações previstas.

2.2. As vagas ofertadas neste processo seletivo estão distribuídas entre os planos de trabalho relacionados na tabela abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

Tabela 1. Relação dos planos de trabalho, coordenação (professores orientadores), modalidade e número de vagas disponíveis.

Planos de trabalho	Coordenação	Modalidade	Curso pretendido / N° de Vagas	E-mail
Desempenho agrônomo de cultivares de cebola e beterraba durante o verão amazônico em Monte Alegre - PA	Prof. Alex Guimarães Sanches	PIBIC Ampla concorrência (AC)	Agronomia / 1 bolsista	alex.sanches@ufopa.edu.br
Produção de mudas por estaquia em espécies amazônicas do gênero Piper	Prof. Alex Guimarães Sanches	PIBIC Ações afirmativas (AF)*	Agronomia / 1 bolsista	alex.sanches@ufopa.edu.br
Características fermentativas e fibra fisicamente efetiva da silagem de capim-elefante BRS Capiáu com inclusão de resíduo do processamento da mandioca	Prof. Matheus Lima Correa Abreu	PIBIC Ampla concorrência (AC)	Agronomia / 1 bolsista	matheus.abreu@ufopa.edu.br
Ensilabilidade, perdas fermentativas e recuperação de matéria seca da silagem de capim-elefante BRS Capiáu com inclusão de resíduo do processamento da mandioca	Prof. Matheus Lima Correa Abreu	PIBIC Ações afirmativas (AF)*	Agronomia / 1 vaga	matheus.abreu@ufopa.edu.br
Suplementação de trifosfato de adenosina sobre a produção de algodoeiros de fibra naturalmente colorida nas condições edafoclimáticas de Monte Alegre, Pará	Prof. Francisco de Assis da Silva	PIBIC Ações afirmativas (AF)*	Agronomia e Biologia / 1 bolsista	francisco.ass@ufopa.edu.br
Atividade da fosfatase ácida da rizosfera e produtividade da soja (<i>Glycine max</i>) em resposta à disponibilidade de fósforo em solo amazônico ao longo do ciclo da cultura	Prof. Marcelo Laranjeira Pimentel	PIBIC Ampla concorrência (AC)	Agronomia e Biologia / 1 bolsista	marcelo.pimentel@ufopa.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

Avaliação de parâmetros biométricos do feijão-caupi cultivado em campo sob aplicação de pó de brita proveniente do município de Monte Alegre, Pará	Profa. Jéssica Taynara da Silva Martins	PIBIC Ampla concorrência (AC)	Agronomia / 1 bolsista	jessica.tsm@ufopa.edu.br
Elaboração e avaliação sensorial de barra de cereal enriquecida com proteína de pescada (<i>Plagioscion squamosissimus</i>)	Profa. Thais Patricio Torres	-	Eng. Aquicultura / 1 voluntário	thais.torres@ufopa.edu.br
Uso de biofertilizante de macroalga <i>kappaphycus alvarezii</i> proveniente da aquicultura na produção de mudas de cultivares de cacau (<i>Theobroma cacao</i>)	Prof. Douglas da Cruz Mattos	PIBIT Ampla concorrência (AC)	Eng. Aquicultura / 1 bolsista	douglas.mattos@ufopa.edu.br
O microclima do solo como filtro ambiental: gradientes térmicos entre as savanas do PEMA e a floresta da Flona de Mulata.	Prof. Sérgio Santorelli Junior	PIBIC Ampla concorrência (AC)	Agronomia, Eng. Aquicultura, Biologia, Matemática / 1 bolsista	sergio.santorelli@ufopa.edu.br
As propriedades físicas e a dinâmica hídrica do solo como filtro ambiental: um estudo comparativo entre as savanas do PEMA e a floresta da Flona de Mulata.	Prof. Sérgio Santorelli Junior	PIBIC Ações afirmativas (AF)*	Agronomia, Eng. Aquicultura, Biologia, Matemática / 1 bolsista	sergio.santorelli@ufopa.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

2.3. As vagas de bolsistas serão destinadas à Ampla Concorrência (AC) ou às Ações Afirmativas (AF), conforme indicado para cada plano de trabalho no item 2.2 deste Edital.

2.4. Para concorrer às vagas de Ampla Concorrência (AC), o discente deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFOPA e atender aos requisitos específicos estabelecidos para o respectivo plano de trabalho.

2.5. Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas (AF), os discentes deverão atender aos critérios de Ações Afirmativas estabelecidos nos Editais nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA e nº 03/2026 – PROPPIT/UFOPA, enquadrando-se em pelo menos uma das seguintes condições:

2.5.1. Ter ingressado na UFOPA pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por cotas;

2.5.2. Ter ingressado na UFOPA pelos Processos Seletivos Especiais Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);

2.5.3. Ter ingressado na UFOPA pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

2.5.4. Ser discente de curso de graduação da UFOPA que tenha ingressado na Universidade em vaga destinada a estudante com deficiência (PcD);

2.5.5. Ter ingressado na UFOPA pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas encontrar-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (PROGES), com Cadastro Único validado;

2.5.6. Ter ingressado na UFOPA pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclarar indígena ou quilombola;

2.5.7. Ter ingressado na UFOPA pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclarar preto ou pardo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

2.6. Os discentes que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na UFOPA por cotas e não possuem condição de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela PROGES, deverão comprovar a condição de egressos de escola pública mediante apresentação do histórico escolar do Ensino Médio.

2.7. Os discentes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na UFOPA pelos Processos Seletivos Especiais Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ), deverão apresentar a documentação comprobatória correspondente, conforme os modelos e procedimentos estabelecidos nos Editais nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA e nº 03/2026 – PROPPIT/UFOPA.

2.8. Os discentes que ingressaram na UFOPA por ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência, deverão apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos da legislação aplicável, para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ficando dispensados da apresentação do laudo os discentes cuja condição já tenha sido validada institucionalmente por ocasião do ingresso na UFOPA.

2.9. Os discentes que ingressaram pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos ou pardos, deverão apresentar a autodeclaração correspondente, conforme modelo estabelecido nos Editais nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA e nº 03/2026 – PROPPIT/UFOPA (<https://proppit.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2026/>)

2.10. Os discentes selecionados para vagas de Ações Afirmativas que não atenderem aos requisitos estabelecidos nos Editais nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA e nº 03/2026 – PROPPIT/UFOPA serão desclassificados, devendo ser convocado o próximo candidato aprovado e classificado que atenda aos requisitos da respectiva vaga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

2.11. A prestação de informação incorreta ou inverídica pelo candidato que resulte em benefício para acesso às vagas de bolsista ou voluntário implicará sua eliminação do processo seletivo.

3. DA RESPONSABILIDADE PELA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de bolsistas e voluntários será de responsabilidade do docente coordenador de cada plano de trabalho (veja Tabela 1), cabendo-lhe conduzir todas as etapas referentes aos candidatos inscritos para a(s) vaga(s) sob sua responsabilidade, em conformidade com os critérios, procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

3.2. Compete ao docente coordenador pelo plano de trabalho:

3.2.1. Verificar, no SIGAA, as manifestações de interesse recebidas para o respectivo plano de trabalho;

3.2.2. Verificar o atendimento dos candidatos aos requisitos gerais deste Edital, aos requisitos da modalidade da vaga e aos requisitos e/ou habilidades específicas estabelecidos para o respectivo plano de trabalho;

3.2.3. Homologar as inscrições recebidas, mediante análise do atendimento aos requisitos estabelecidos;

3.2.4. Lançar os resultados da homologação das inscrições;

3.2.5. Receber e analisar a documentação exigida dos candidatos para participação no processo seletivo;

3.2.6. Definir e comunicar aos candidatos, por e-mail, a data, o horário e o local ou link de acesso para realização da entrevista, observados os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

- 3.2.7. Realizar as análises curriculares e de documentação, a entrevista dos candidatos, com inscrições homologadas utilizando seus próprios critérios de pontuação, definidos de acordo com as necessidades individuais de cada plano;
- 3.2.8. Atribuir as notas correspondentes às etapas de avaliação, calcular a nota final e estabelecer a classificação dos candidatos inscritos no respectivo plano de trabalho, de acordo com cronograma estabelecido;
- 3.2.9. Aplicar, quando necessário, os critérios de desempate previamente estabelecidos e comunicado aos candidatos;
- 3.2.10. Lançar os resultados das etapas do processo seletivo referentes ao respectivo plano de trabalho;
- 3.2.11. Receber, por e-mail, os recursos interpostos pelos candidatos contra os resultados das etapas do processo seletivo, observados os prazos estabelecidos neste Edital;
- 3.2.12. Analisar e decidir os recursos interpostos, comunicando ao candidato recorrente, por e-mail, o resultado da análise;
- 3.2.13. Proceder, quando necessário, à retificação das notas e/ou da classificação dos candidatos em decorrência do deferimento de recurso;
- 3.2.14. Elaborar o resultado final da seleção referente ao respectivo plano de trabalho, contendo a identificação e a classificação dos candidatos;
- 3.2.15. Encaminhar, no prazo estabelecido pelo cronograma, o resultado final e as demais informações solicitadas para fins de consolidação e divulgação do resultado geral deste processo seletivo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

3.2.16. Convocar, observada a ordem de classificação, candidato integrante do cadastro de reserva em caso de desistência, impedimento, desclassificação ou vacância da vaga, quando cabível;

3.2.17. Realizar a indicação do discente selecionado no SIGAA, observados os procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA e nº 03/2026 – PROPPIT/UFOPA;

3.2.18. Organizar e manter sob sua guarda toda a documentação referente ao processo seletivo do(s) plano(s) de trabalho sob sua responsabilidade, incluindo documentos apresentados pelos candidatos, registros das avaliações, resultados, recursos e respectivas decisões, pelo prazo estabelecido nos editais aos quais este processo seletivo está vinculado.

3.3. As comunicações referentes ao processo seletivo, incluindo homologação das inscrições, convocação para entrevista, divulgação das notas e resultados, interposição e julgamento de recursos e demais informações pertinentes à seleção, serão informadas pelo site da UFOPA Campus Monte Alegre.

3.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar regularmente o endereço eletrônico informado durante o processo seletivo, inclusive as pastas de spam, lixo eletrônico ou similares, não podendo alegar desconhecimento das comunicações regularmente encaminhadas pelo docente responsável.

3.5. O candidato deverá manter endereço eletrônico válido e atualizado durante todo o processo seletivo.

3.6. A condução individual do processo seletivo pelo docente coordenador não afasta a obrigatoriedade de observância dos critérios, procedimentos, prazos e demais disposições estabelecidas neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

3.7. O docente coordenador deverá conduzir o processo seletivo em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando tratamento isonômico aos candidatos inscritos no respectivo plano de trabalho.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado pelo docente coordenador por cada plano de trabalho e compreenderá as seguintes fases:

4.2. **1ª Fase – Homologação das inscrições (eliminatória):** consiste na verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, à modalidade da vaga e aos requisitos específicos do plano de trabalho para o qual o discente manifestou interesse.

Obs.: Aos discentes interessados, procurar no site da Proppit o Manual discente, na Aba Pesquisa > Manuais > Manuais Pesquisa para orientações sobre como se inscrever, via SIGAA.

4.2.1. As inscrições dos discentes deverão ser realizadas no SIGAA – Portal Discente, mediante manifestação de interesse no respectivo plano de trabalho, conforme período estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2.2. Para concorrer às vagas ofertadas, o discente deverá preencher e manter atualizado o Cadastro Único (CAD) no SIGAA.

4.2.3. A homologação das inscrições será realizada pelo docente coordenador pelo respectivo plano de trabalho, considerando o atendimento aos requisitos gerais deste Edital, à modalidade da vaga e aos requisitos e/ou habilidades específicas estabelecidos para o plano de trabalho.

4.2.4. O resultado da homologação das inscrições será feita pelo site oficial da UFOPA Campus Monte Alegre, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.3. **2ª Fase – Avaliação dos candidatos (eliminatória e classificatória):** os candidatos com inscrição homologada serão avaliados pelo docente coordenador pelo respectivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

plano de trabalho mediante análise de currículo, entrevista e Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

4.3.1. Para fins de avaliação, serão considerados os seguintes componentes e respectivos pesos:

- a) Análise de currículo (N1): peso 1;
- b) Índice de Rendimento Acadêmico – IRA (N2): peso 2.
- c) Entrevista (N3): peso 3;

4.3.2. Os critérios de pontuação, os procedimentos de avaliação e a fórmula para cálculo da Nota Final serão estabelecidos no item 5 deste Edital.

4.3.3. Os candidatos com inscrição homologada deverão encaminhar ao e-mail do docente coordenador do respectivo plano de trabalho, informado no item 2.2 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma:

- a) Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios; e
- b) Histórico acadêmico atualizado, emitido pelo SIGAA, no qual conste o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

4.3.4. O Currículo Lattes e os respectivos documentos comprobatórios deverão ser encaminhados em arquivo único, no formato PDF, com os comprovantes organizados na mesma ordem das informações apresentadas no currículo.

4.3.5. Para fins de pontuação da análise curricular, somente serão consideradas as atividades devidamente comprovadas pelo candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

4.3.6. O histórico acadêmico deverá ser encaminhado em formato PDF, emitido pelo SIGAA, sendo utilizado o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) nele registrado para atribuição da respectiva nota.

4.3.7. A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou on-line, a critério do docente coordenador pelo plano de trabalho, devendo a data, o horário e o local ou link de acesso ser comunicados aos candidatos por e-mail.

4.3.8. A ausência do candidato à entrevista no formato combinado, na data e horário estabelecidos implicará sua eliminação do processo seletivo.

4.3.9. Somente participarão da 2ª Fase os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na 1ª Fase e encaminharem a documentação exigida nos termos e prazos estabelecidos neste Edital.

4.4. Os resultados das fases do processo seletivo serão publicados no site UFOPA Campus Monte Alegre, observados os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A avaliação dos candidatos será realizada pelo docente coordenador do respectivo plano de trabalho, observando os critérios, pesos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

5.2. Da análise de currículo

5.2. A Análise de Currículo (N1), com peso 1, considerará as atividades constantes no Currículo Lattes e devidamente comprovadas pelo candidato, conforme os critérios e pontuações apresentados no quadro a seguir:

Critério	Pontuação por atividade comprovada	Limite de pontuação
Participação em projeto de pesquisa, ensino, extensão ou inovação, como bolsista ou voluntário	1,0 ponto por semestre	4,0 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

Participação em curso, minicurso, oficina ou palestras	0,5 ponto por atividade	2,0 pontos
Participação em evento científico, acadêmico ou técnico	0,5 ponto por evento	2,0 pontos
Apresentação de trabalho em evento	1,0 ponto por trabalho apresentado	2,0 pontos
Resumo ou resumo expandido publicado em anais de evento	1,0 ponto por produção	2,0 pontos
Trabalho completo publicado em anais de evento	1,5 ponto por produção	3,0 pontos
Artigo científico, capítulo de livro ou livro publicado	2,0 pontos por produção	4,0 pontos
Premiação em eventos científicos, olimpíadas, programas ou atividades acadêmicas reconhecidas	0,5 pontos por produção	1,0 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20,0 pontos

5.2.1. A pontuação de cada critério será obtida pela soma das atividades devidamente comprovadas pelo candidato, respeitado o limite máximo estabelecido para o respectivo critério.

5.2.2. Quando a pontuação obtida em determinado critério ultrapassar o limite estabelecido no quadro do item 5.2, será considerada somente a pontuação máxima prevista para aquele critério.

5.2.3. Somente serão consideradas as atividades devidamente comprovadas pelo candidato, não sendo atribuída pontuação às informações constantes no Currículo Lattes sem a respectiva documentação comprobatória.

5.2.4. Uma mesma atividade ou produção acadêmica não poderá ser utilizada para pontuação em mais de um critério.

5.2.5. A pontuação total da análise curricular corresponderá à soma dos pontos obtidos nos critérios apresentados no quadro do item 5.2, limitada a 20,0 (vinte) pontos.

5.2.6. Para fins de cálculo da Nota Final do processo seletivo, a pontuação curricular, originalmente expressa em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, será convertida



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

proporcionalmente para uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), denominada Nota da Análise de Currículo (N1).

5.2.7. A conversão será realizada dividindo-se por 2 (dois) a pontuação curricular total obtida pelo candidato, conforme a seguinte fórmula:

$$N1 = PC \div 2$$

Onde:

N1 = Nota da Análise de Currículo, em escala de 0 a 10;

PC = Pontuação curricular total obtida pelo candidato, em escala de 0 a 20.

5.2.8. Para fins de exemplificação, um candidato que obtiver 16,0 pontos na análise curricular terá N1 = 8,0; aquele que obtiver 12,0 pontos terá N1 = 6,0; e aquele que alcançar a pontuação máxima de 20,0 pontos terá N1 = 10,0.

5.3. Do Índice de Rendimento Acadêmico

5.3. A avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) – N2, com peso 2, será realizada com base no IRA constante no histórico acadêmico atualizado emitido pelo SIGAA. Cada coordenador de plano poderá adotar os seus próprios critérios de pontuações para o IRA. A tabela abaixo tem apenas o efeito ilustrativo e sugestivo.

Faixa de IRA (%)	Nota (N3)
Igual ou superior a 85	10,0
De 80 a 84,99	9,0
De 75 a 79,99	8,0
De 70 a 74,99	7,0
De 65 a 69,99	6,0
Abaixo de 65	4,0

5.4. Da entrevista

5.4. A Entrevista (N3), com peso 3, será conduzida pelo docente responsável pelo respectivo plano de trabalho e terá como finalidade avaliar o interesse, a disponibilidade e a adequação do perfil do candidato às atividades previstas no plano de trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

5.4.1. Caso o discente opte em se inscrever em mais de um plano, o mesmo deve ficar atento aos horários da entrevista, pois se coincidir o horário ele deverá escolher o plano prioritário.

5.4.2. A tabela a seguir é apenas uma sugestão de orientação a condução e a avaliação da entrevista. Cada coordenador de plano poderá adotar os seus próprios critérios, pontuações e aspectos a serem considerados.

Critério orientador	Aspectos a serem considerados
Interesse e motivação	Interesse pela pesquisa, pela temática e pelas atividades previstas no plano de trabalho
Conhecimento sobre o plano	Compreensão básica da proposta, dos objetivos e das atividades a serem desenvolvidas
Disponibilidade	Compatibilidade de horários e disponibilidade para viagens, cumprimento da carga horária e execução das atividades
Conhecimentos e habilidades	Conhecimentos prévios ou habilidades que possam contribuir para a execução do plano de trabalho
Comunicação e argumentação	Clareza na exposição das ideias, capacidade de expressão e argumentação
Comprometimento	Responsabilidade, disposição para aprender e interesse em participar das atividades do projeto

5.4.3. A entrevista será avaliada pelo docente coordenador mediante atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando conjuntamente os critérios orientadores apresentados no item 5.4.1.

5.4.4. O docente responsável deverá adotar os mesmos critérios e parâmetros de avaliação para todos os candidatos inscritos no mesmo plano de trabalho, assegurando tratamento isonômico durante o processo seletivo.

5.5. Da Nota Final e d

5.5. A Nota Final (NF) do candidato será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nos três componentes de avaliação, considerando-se os respectivos pesos:

- a) Análise de Currículo (N1): peso 1;
- c) Índice de Rendimento Acadêmico – IRA (N2): peso 2;
- b) Entrevista (N3): peso 3.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

5.5.1. A Nota Final será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$NF = [(N1) + (N2 \times 2) + (N3 \times 3)] \div 6$$

Onde:

NF = Nota Final;

N1 = Nota da Análise de Currículo – peso 1;

N2 = Nota correspondente ao IRA – peso 2;

N3 = Nota da Entrevista – peso 3;

6 = somatório dos pesos.

5.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior Nota Final (NF)

5.7. Os candidatos aprovados serão classificados, para cada plano de trabalho, em ordem decrescente da Nota Final (NF), respeitando-se o número de vagas ofertadas e a modalidade da vaga.

5.8. Em caso de empate na Nota Final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.8.1. Maior nota na Entrevista (N3);

5.8.2. Maior nota correspondente ao Índice de Rendimento Acadêmico (N2);

5.8.3. Maior nota na Análise de Currículo (N1);

5.8.4. Menor quantidade de reprovações no histórico acadêmico

5.8.5. Maior idade.

5.9. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas para o respectivo plano de trabalho comporão cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação e a modalidade da vaga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

5.10. Os candidatos integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocados pelo docente coordenador, observada a ordem de classificação e a modalidade da vaga, em caso de desistência, impedimento, desclassificação ou vacância da vaga, bem como em eventual ampliação do número de vagas que possibilite o aproveitamento de candidato classificado.

5.11. A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram, por si só, a implementação da bolsa, que estará condicionada ao atendimento dos requisitos aplicáveis, à indicação do candidato no SIGAA e aos procedimentos de implementação estabelecidos pela UFOPA.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Evento/Atividade	Data/Período
Divulgação do Edital de seleção	21/08/2026
Período de inscrições	21/08/2026 a 23/08/2026
Divulgação da homologação das inscrições (1ª fase – eliminatória)	24/08/2026
Prazo para interposição de recurso ao resultado da 1ª fase	24/08/2026
Respostas aos recursos, resultado após a análise de recursos e divulgação do local, data e horário das entrevistas.	25/08/2026
Entrevistas, envio e análise de histórico e currículo	25/08/2026 e 26/08/2026
Divulgação das notas da Análise de Currículo (N1), Entrevista (N2) e Índice de Rendimento Acadêmico – IRA (N3) – Resultado preliminar da 2ª Fase	27/08/2026
Prazo para interposição de recurso ao resultado da 2ª fase	27/08/2026
Resultado após análise dos recursos e divulgação da Nota Final (NF)	28/08/2026
Ata de Seleção e Resultado Final	28/08/2026
Envio dos documentos da seleção dos bolsistas	Até 02/09/2026
Período para execução dos projetos	01/08/2026 a 31/07/2027
Período para execução dos planos de trabalho	01/09/2026 a 31/08/2027
Entrega do relatório dos bolsistas e voluntários	01/08/2027 a 31/08/2027



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

6.2. As etapas previstas no cronograma serão conduzidas pelo docente coordenador do respectivo plano de trabalho, observadas as atribuições estabelecidas no item 3 deste Edital.

6.3. As comunicações referentes à homologação das inscrições, entrevistas, resultados preliminares, recursos e demais etapas da seleção serão feitas na página oficial da UFOPA Campus Monte Alegre aba editais.

6.4. O Currículo Lattes, os respectivos documentos comprobatórios e o histórico acadêmico deverão ser encaminhados ao e-mail do docente coordenador do plano de trabalho, constante no item 2.2 deste Edital, no período estabelecido no cronograma.

6.5. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail do docente coordenador pelo respectivo plano de trabalho, constante no item 2.2 deste Edital, observados os prazos previstos no cronograma e os procedimentos estabelecidos no item 7.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da homologação das inscrições (1ª Fase) e contra o resultado preliminar da avaliação e classificação (2ª Fase), observados os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

7.2. O recurso deverá ser apresentado mediante o preenchimento do Formulário de Recurso constante no Anexo A deste Edital e encaminhado ao e-mail do docente responsável pelo respectivo plano de trabalho, informado no item 2.2, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

7.3. O recurso deverá apresentar, de forma clara e objetiva, a fundamentação do pedido de reconsideração, indicando especificamente o resultado ou critério objeto de contestação.

7.4. Não serão conhecidos recursos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

- a) Encaminhados fora do prazo estabelecido no cronograma;
- b) Enviados para endereço eletrônico diferente daquele indicado para o docente responsável pelo respectivo plano de trabalho;
- c) Que não apresentem fundamentação relacionada ao resultado objeto do recurso;
- d) Interpostos contra a avaliação ou classificação de outros candidatos;
- e) Sem a identificação do candidato e do plano de trabalho.

7.5. Os recursos serão analisados e julgados pelo docente coordenador do respectivo plano de trabalho, considerando os critérios e documentos utilizados na etapa objeto da contestação.

7.6. Caso o recurso seja deferido, o docente coordenador procederá às alterações necessárias na homologação, pontuação, Nota Final e/ou classificação, conforme a natureza do recurso.

7.7. O resultado da análise do recurso será publicado no site da UFOPA Campus Monte Alegre, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.8. Após a análise dos recursos referentes à 2ª Fase, será consolidado o Resultado Final da seleção para o respectivo plano de trabalho.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas, dos critérios e das condições estabelecidas neste Edital.

8.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar os prazos, resultados e comunicações referentes ao processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

8.3. O candidato selecionado deverá cumprir as atividades previstas no respectivo plano de trabalho, bem como as obrigações correspondentes à modalidade para a qual foi selecionado, durante todo o período de vigência.

8.4. O candidato selecionado na modalidade bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa após a indicação no SIGAA, apresentação da documentação exigida e homologação pelos setores responsáveis da UFOPA, observados os requisitos para implementação da bolsa.

8.5. A aprovação neste processo seletivo não gera direito adquirido à bolsa, estando sua implementação condicionada à disponibilidade da cota, ao atendimento dos requisitos da modalidade e à regularidade da documentação apresentada.

8.6. A inexatidão ou falsidade de informações ou documentos apresentados pelo candidato poderá implicar sua desclassificação do processo seletivo ou, caso já selecionado, seu desligamento, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

8.7. Em caso de desistência, impedimento, desclassificação ou desligamento do candidato selecionado, poderá ser convocado o próximo candidato do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e a modalidade da vaga.

8.8. O docente coordenador de cada plano de trabalho deverá manter sob sua guarda a documentação referente ao respectivo processo seletivo pelo prazo de 4 (quatro) anos, incluindo documentos dos candidatos, registros das avaliações, resultados, recursos e respectivas decisões, conforme estabelecido para os processos de seleção de bolsistas e voluntários.

8.9. Os resultados do processo seletivo deverão receber publicidade em meio institucional, no site Oficial da UFOPA Campus Monte Alegre na aba editais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

8.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados primeiramente pelo coordenador de cada plano de trabalho, podendo ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT) quando relacionados às normas dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

8.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre (PA), 21 de agosto de 2026.

Representante (s) da Comissão de Seleção



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE
ANEXO A – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 06/2026 – CMAL/UFOPA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Informações

Nome completo:

Curso de graduação:

Matrícula:

Plano de trabalho ao qual concorre:

Docente responsável pelo plano de trabalho:

FASE OBJETO DO RECURSO

Assinale a opção correspondente:

() 1ª Fase – Homologação das inscrições

() 2ª Fase – Resultado preliminar da avaliação e classificação

SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

IDENTIFICAÇÃO E ENVIO

Data:

Assinatura do candidato:

O recurso deverá ser encaminhado, dentro do prazo estabelecido no item 6 deste Edital, ao e-mail do docente responsável pelo respectivo plano de trabalho, informado no item 2.2.